



LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

Em 29 de dezembro de 2006, foi sancionada a Lei nº 11.438/06 e, em 3 de agosto de 2007, foi regulamentada pelo Decreto nº 6.180/07. A Lei Federal de Incentivo ao Esporte possibilita a destinação, por parte de pessoas físicas e pessoas jurídicas, de um percentual do Imposto de Renda para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades desportivas no Brasil, através de projetos esportivos e paradesportivos elaborados por entidades do setor e aprovados pelo Ministério do Esporte.

*** Aguardando ordem de início de execução**

PROJETO: Voleibol - Praia Clube
PATROCÍNIO: Arcom S/A
MODALIDADE: Voleibol
VALOR: R\$ 125.001,00
DURAÇÃO: 10 meses

Objetivo: Formação e Desenvolvimento de atletas da modalidade Voleibol Feminino.

*** Em captação**

PROJETO: Futsal - Praia Clube
PATROCÍNIO:
MODALIDADE: Futsal
VALOR: R\$ 1.216.745,50
DURAÇÃO: 10 meses

Objetivo: Propiciar condições para manter e desenvolver atletas da modalidade Futsal Masculino.

*** Em captação**

PROJETO: Natação Paralímpica - Praia Clube
PATROCÍNIO:

MODALIDADE: Natação Paralímpica

VALOR: R\$ 518.831,02

DURAÇÃO: 10 meses

Objetivo: Oferecer treinamento, aprimoramento e desenvolvimento técnico e humano dos atletas dando a oportunidade de participarem de competições de nível nacional, imprescindíveis para manter o desenvolvimento esportivo de um atleta, auxiliando o desenvolvimento da natação paralímpica em Minas Gerais.